ALFÂNDEGAS
ATIVIDADE ANTI-FRAUDE

AS APALPADEIRAS

AS APALPADEIRAS

(…) decreto nº. 6 de 17 de Setembro de 1885 cujo artº 261º. § único, tratando da revisão de bagagens, reza assim:

“Se houver denúncia ou fundada suspeita de que o passageiro traz oculto debaixo do fato qualquer objecto para descaminhar aos direitos, poderá ser apalpado “

e acrescenta o parágrafo

“Se o indivíduo for do sexo feminino, só poderá ser examinado pela apalpadeira”

sic: Elói Gonçalves Pardal (Reverificador Assessor Principal, aposentado)

No *Boletim Official da Administração Geral das Alfandegas e Contribuições Indirectas do Anno de 1895* foi fixado o quadro das apalpadeiras para as diversas estações dependentes das alfândegas. Da Coleção Aduaneira consta uma fotografia de figura feminina que terá exercido a função de apalpadeira.

Num serviço oficial, com mão de obra essencialmente masculina, estes testemunhos destoam do contexto social da época e comprovam que as mulheres foram, paulatinamente, ocupando funções públicas.



Alfândega do Porto | Profissão: Apalpadeira | Fonte: desconhecida

Ministerio da fazenda — Administração geral das alfandegas e contribuições indirectas — 1.ª Repartição — 1.ª Secção — Circular — N.º 4:215 — Livro 11.º — Lisboa, 30 de julho de 1895. — Ao sr. director da alfandega de Lisboa — Do chefe da 1.ª repartição da administração geral das alfandegas e contribuições indirectas. — De ordem de s. ex.ª o conselheiro administrador geral das alfandegas e contribuições indirectas, communico a v. ex.ª que, por despacho de 25 de maio findo, de s. ex.ª o ministro da fazenda, foi fixado o seguinte quadro das apalpadeiras para as diversas estações dependentes das alfandegas.

Casas fiscaes	Numero de apalpadeiras
Séde da alfandega de Lisboa	2
Alcantara-terra	1
Alcantara-mar	1
Algés	1
Arroios	1
Aterro	1
Rocio	2
Belem	1
Casa dos Soldados	2
Campolide	1
Cruz de Oliveira	1
Cruz da Pedra	1
Estephania	1
Estrada de Queluz	1
Lazareto	1
Pedrouços	1
Posto do Telheiro	1
Praça do Commercio	1
S. Sebastião da Pedreira	1
Amarelleja	1
Barrancos	1
Ficalho	1
Granja	1
Moucão	1
S. Domingos	1
Sobral	1
Elvas	4
Campo Maior	1
Jerumenha	1
Malpica	1
Castello de Vide	1
Beirã	1
Salvaterra do Extremo	1
Segura	1
Gallegos	1
Olhão	1

Casas fiscaes	Numero de apalpadeiras
Alcoutim	1
Villa Real de Santo Antonio	1
Pomarão	1
Tavira	1
Séde da alfandega do Porto	1
Pinheiro	1
Leixões	1
Valença	1
Ponte internacional	1
Villar Formoso	1
Villa Verde	1
Caminha	1
Selmas	1
Villarelho	1
Séde da alfandega do Funchal	1
Séde da alfandega de Ponta Delgada	1
Séde da alfandega da Horta	1

Pelo alludido despacho resolveu outrosim s. ex.ª o ministro o seguinte:

1.º As apalpadeiras da circumscripção aduaneira do sul, que excedem o numero fixado no quadro, considerar-se-hão addidas, concorrendo no serviço com as effectivas, e sendo collocadas nas vacaturas que occorrerem.

2.º As apalpadeiras actualmente existentes continuam a receber os vencimentos que lhes têem sido abonados.

3.º As nomeações de apalpadeiras para a séde das alfandegas e para as delegações ou postos fiscaes serão sempre feitas pela administração geral das alfandegas e contribuições indirectas, sob proposta dos directores das respectivas alfandegas.

4.º As pretendentes aos logares de apalpadeiras deverão instruir os seus requerimentos com documento comprovativo de terem mais de dezoito e menos de quarenta e cinco annos de idade, e attestado de bom comportamento, sendo preferidas as viuvas das praças da guarda fiscal, dos remadores ou de empregados do trafego. = O conselheiro chefe da repartição, *João de Sousa Calvet de Magalhães.*

Identicas para as alfandegas do Porto, Funchal, Ponta Delgada, Angra e Horta.

prosseguir para o texto de
Elói Gonçalves Pardal

AS APALPADEIRAS

(Elói Gonçalves Pardal)

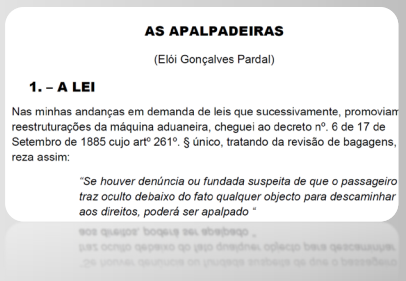
1. – A LEI

Nas minhas andanças em demanda de leis que sucessivamente, promoviam reestruturações da máquina aduaneira, cheguei ao decreto nº. 6 de 17 de Setembro de 1885 cujo artº 261º. § único, tratando da revisão de bagagens, reza assim:

"Se houver denúncia ou fundada suspeita de que o passageiro traz oculto debaixo do fato qualquer objecto para descaminhar aos direitos, poderá ser apalpado "

clique na imagem

Fontes:



Pesquisa e Apresentação
Doutora Maria Manuela de Carvalho Rodrigues
©AT-CEF/DD